



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,
CENTRO – JARDIM DE PIRANHAS/RN – CEP: 59.324-000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2026

Concede o Título de Mulher Destaque ao Sr. Walber dos Santos Moraes, e dá outras providencias.

A **Câmara Municipal de Jardim de Piranhas**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Jardinense ao Sr. **Walber dos Santos Moraes**, natural de Caicó/RN, filho de José Erisvaldo Moraes de Medeiros e Ângela Maria dos Santos Medeiros.

Art. 2º - O título ora concedido será entregue em Sessão Solene, em data a ser definida pela Presidência desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, em 19 de março de 2026.

João Dantas Saraiva
Vereador MDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,
CENTRO – JARDIM DE PIRANHAS/RN – CEP: 59.324-000

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder o Título de Cidadão Jardimense ao Sr. **Walber dos Santos Moraes**, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Jardim de Piranhas/RN.

Natural de Caicó/RN, o homenageado escolheu esta cidade para constituir sua vida, fixando residência há vários anos, onde construiu laços afetivos, familiares e sociais, tornando-se parte integrante da comunidade jardimense.

Ao longo de sua trajetória em Jardim de Piranhas, o Sr. Walber dos Santos Moraes tem contribuído de maneira significativa para o desenvolvimento local, seja por meio de sua atuação profissional, seja por sua participação na vida social da cidade, sempre pautado pelo compromisso, responsabilidade e espírito comunitário.

Seu empenho e dedicação têm colaborado diretamente para o crescimento e fortalecimento do município, sendo, portanto, justo e merecido o reconhecimento por parte do Poder Legislativo.

Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, em 19 de março de 2026.

João Dantas Saraiva
Vereador MDB